

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1550 – PÁG. 01 – TERÇA-FEIRA – 06.10.2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 208/2020

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 6-C/6-B/2, com área de 117.975,00M², passando para Lote de Terras sob nº 6-C/6-B/2, com a área de 93.775,00M² e Lote de Terras sob nº 6-C/6-B/2-A, com área de 24.200,00M², situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 6-C/6-B/2, com área de 117.975,00M², passando para Lote de Terras sob nº 6-C/6-B/2, com a área de 93.775,00M² e Lote de Terras sob nº 6-C/6-B/2-A, com área de 24.200,00M², situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. JOSÉ CALANDRELLI NETO, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 058.107.369-04, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1550 – PÁG. 02 – TERÇA-FEIRA – 06.10.2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO Nº 215/2020

Nomeia o Comitê de Transporte Escolar, e dá outras providências.

EDSON HUGO MANUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições atinentes ao Mérito Administrativo, típico exercício de atribuição conferido aos ocupantes de Cargos Eletivos ocupantes do Poder Executivo, nos termos legais e nos termos da Instituição Normativa n.º n05/2011 -SEED/SUDE/DILOG. De 13 de Outubro de 2011, que estabelece os procedimentos para a criação do Comitê Municipal de Transporte Escolar:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do Comitê Municipal de Transporte Escolar, conforme composição abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

Titular: Weder Furlan

Suplente: Maria Carolina Chiappin

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

Titular: Leidlene Flávia Masquete Rompató

Suplente: Maria Rosineide Ferrante

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

Titular: Claudinéia da Silva Ribeiro

Suplente: Taciana Regina Sanguino

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

Titular: Ana Paula Franzin Romano

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1550 – PÁG. 03 – TERÇA-FEIRA – 06.10.2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Suplente: Michelli Sthefany Marson Fontoura

Art. 2º - Os membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar terão mandato de no máximo 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) redução por igual período.

Art. 3º - O mandato deste Comitê será de 03/10/2020 a 03/10/2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se os anteriores que dispõem sobre a matéria.

Sabáudia, dia 06 de outubro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1550 – PÁG. 04 – TERÇA-FEIRA – 06.10.2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020 TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, inscrita no CNPJ nº 01.010.823/0001-60, torna Público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, destinada à seleção de proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

A presente licitação, fundamentada nos artigos 10, inciso II, alínea "a", 22, inciso II, e 45, §1º, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foi regularmente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, após exame e parecer da assessoria jurídica, nos termos do parágrafo Único, do art. 38, da Lei de Licitações.

OBJETO: O objeto desta licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.053.273,35 (Um milhão, cinquenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

A sessão pública será realizada às 09h00min do dia 23 de Outubro de 2020, na Câmara Municipal de Sabáudia, situado na Rua Rui Barbosa, nº 46, Centro, Sabáudia, Paraná, e conduzida pelo presidente da comissão de licitações, com o auxílio dos demais membros designados pela Portaria nº 042/2020, de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário oficial do Município de Sabáudia de 15 de setembro de 2020.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação jurídica serão recebidos na Rua Rui Barbosa, nº 46, Centro, Sabáudia, Paraná, no protocolo geral da Câmara Municipal de Sabáudia ou pelos membros da comissão de licitações até às 08:30 horas do dia marcado para sessão pública de processamento desta TOMADA DE PREÇOS.

As despesas com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação:
Fonte de Recurso 068 Fundo Especial da Câmara Municipal
Dotação Orçamentária na rubrica 01.001.01.031.001.1.001.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

O Edital desta TOMADA DE PREÇOS e seus anexos, incluindo os projetos de engenharia e documentos técnicos, poderão ser retirados em meio digital na Câmara Municipal de Sabáudia, localizado na Rua Rui Barbosa, nº46, centro, Sabáudia/Pr, em data e horário previamente agendados pelo telefone (43) 3151-1800 ou no site <https://www.sabaudia.pr.leg.br/>, em Licitações, ou por solicitação via correio eletrônico no endereço camarasabaudia@hotmail.com;

O agendamento para retirada do edital e seus anexos deverá ser realizado até o 2º (segundo) dia útil, que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão pública de recebimento e, abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços;

O licitante deverá, obrigatoriamente, trazer o meio apto à gravação dos arquivos (cd-r, dvd, dvd-r, pen-drive etc) na data agendada;

Sabáudia, 06 de outubro de 2020.


LUIS DONIZETI DE MELO
Presidente